

Angra do Heroísmo

CÂMARA MUNICIPAL

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL

COVID-19



UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

22 JUNHO DE 2020



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ÍNDICE

Introdução	3
1) Breve caracterização do Parque Desportivo Municipal	3
2) Princípios gerais	4
3) Utilização das instalações	4
4) Normas de utilização gerais destinadas aos utilizadores	5
5) Normas a cumprir pelos trabalhadores	6
6) Normas e adaptações nas instalações desportivas:	6
7) Normas a considerar pelos treinadores no planeamento de treinos:	8
8) Normas específicas por tipologia de espaço desportivo:	8
a) Espaços exteriores	8
b) Espaços cobertos	9
c) Outras instalações desportivas	9
d) Espaços e instalações encerradas ou interditas	9
9) Limpeza e desinfeção	10
10) Anexos	10
Anexo I – DECLARAÇÃO	11
Anexo II - REGISTO DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COVID-19	12
Anexo III – ESPECIFICIDADES - CAMPOS MUNICIPAIS DE TÊNIS	13
Anexo IV – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS	14
Anexo V – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO DESPORTIVO DO POSTO SANTO	15
Anexo VI – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO MULTIUSOS DE PEDRO FRANCISCO	16
Anexo VII – ESPECIFICIDADES – PISCINAS MUNICIPAIS	17
Anexo VIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL	18
Anexo IX – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DO S.C. OS LEÕES	19
Anexo X – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DO S.C. BARREIRO	20
Anexo XI – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DA RIBEIRINHA	21
Anexo XII – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO MATEUS DA CALHETA	22
Anexo XIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DOS ALTARES	23
Anexo XIV – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DE SÃO BARTOLOMEU DE REGATOS	24
Anexo XV – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA TERRA CHÃ	25
Anexo XVI – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA SEGURANÇA SOCIAL IPRA	26
Anexo XVII – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DE SANTA LUZIA	27
Anexo XVIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DO LAMEIRINHO	28
Anexo XIX – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA FETEIRA	29
Anexo XX – ESPECIFICIDADES – CAMPO EXTERIOR DE BASQUETEBOL DE SANTA LUZIA	30
Anexo XXI – ESPECIFICIDADES – CAMPO EXTERIOR DE BASQUETEBOL DO RELVÃO	31
ANEXO XXII – ETIQUETA RESPIRATÓRIA	32
ANEXO XXIII – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	33
ANEXO XXIV – CORRETA UTILIZAÇÃO DA MÁSCARA	34
ANEXO XXV – SINALÉTICA GERAL PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (EXEMPLO)	35
ANEXO XXVI – SINALÉTICA WCS PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (EXEMPLO)	36
ANEXO XXVII – SINALÉTICA WCS DEFICIENTES PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (EXEMPLO)	37
ANEXO XXVIII – SINALÉTICA WCS MASCULINOS PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (EXEMPLO)	38
ANEXO XXIX – SINALÉTICA WCS FEMININOS PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (EXEMPLO)	39



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Introdução

O presente *MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL – COVID 19* é elaborado com vista à sua aplicação nas instalações que se encontram sob a gestão direta do Município de Angra do Heroísmo.

Na sua elaboração foram consideradas as orientações constantes da "Circular Informativa n.º 60, de 16 de junho de 2020 – Procedimentos de Prevenção e Controlo para Espaços de Lazer, Atividade Física e Desporto e Outras Instalações Desportivas – COVID19", da responsabilidade da Direção Regional da Saúde e o "*MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO REGIONAL – COVID 19*", de junho de 2020, da responsabilidade da Direção Regional do Desporto.

Tratam-se de orientações genéricas que normalizam, para todas as instalações, os procedimentos a desenvolver, sendo que cabe ao Município proceder à sua adequação a cada realidade das diferentes tipologias de instalação, considerando entre outros fatores as suas características construtivas, de localização e acesso, de percursos de utilização e ainda as condições materiais e os recursos humanos disponíveis.

Dos vários complexos ou instalações desportivas existem algumas que, sendo similares, poderão adotar medidas semelhantes, porém, será importante definir medidas também para algumas instalações que, pela sua especificidade, exigem uma atenção diferenciada, como as piscinas.

Relativamente à utilização das piscinas, a mesma não se encontra prevista no presente documento uma vez que a sua utilização ainda não é possível, nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 165/2020 de 15 de junho de 2020.

Logo que a mesma seja autorizada e nos termos que vierem a ser determinados pela Direção Regional da Saúde, serão elaboradas as respetivas orientações específicas.

Em função da evolução da situação e do conhecimento adquirido sobre a sua adequação, o presente documento poderá sofrer, a qualquer momento, alterações ou modificações.

1) Breve caracterização do Parque Desportivo Municipal

O Parque Desportivo Municipal é composto por uma grande diversidade de complexos e instalações desportivas destinadas à prática de atividades físicas e desportivas. Entre elas existem instalações cobertas e descobertas, pavilhões, ringues, piscinas, campos de futebol 11 e 7, polidesportivos, entre outros. Há que ter ainda em consideração as zonas de apoio, nomeadamente os balneários/vestiários, os espaços de circulação e os espaços exteriores e de acesso. O Parque Desportivo Municipal inclui ainda vários espaços de utilização pública





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

destinados à promoção da atividade física desportiva, quer de adultos, quer especificamente de crianças.

2) Princípios gerais

Deve ser assegurado que todas as pessoas que trabalham e utilizam as instalações do Parque Desportivo Municipal estão sensibilizadas e informadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, do distanciamento social, assim como as outras medidas de higienização e controlo ambiental abaixo descritas:

- a) O manual de procedimentos que regula a utilização e funcionamento das instalações do Parque Desportivo Municipal, no âmbito do COVID-19, deve estar afixado em local visível;
- b) Todos os trabalhadores devem ser conhecedores e cumpridores dos planos de contingência instituídos nas instalações onde trabalham;
- c) Deve existir um sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada;
- d) Nesta fase, a frequência de limpeza deve ser aumentada nas zonas em utilização;
- e) Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, e garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção;
- f) Todos os profissionais nos seus locais de trabalho, devem garantir a vigilância e segurança dos utentes na utilização das instalações desportivas.

3) Utilização das instalações

A partir da reabertura das instalações os novos pedidos de utilização devem ser realizados via *My Angra* (<http://myangra.cmah.pt/>) ou pelo e-mail desporto@cmah.pt.

Estes deverão conter, para além dos documentos normalmente utilizados, uma declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições expressas no *MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL* (Anexo I).





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

4) Normas de utilização gerais destinadas aos utilizadores

- a) Os utilizadores só devem dirigir-se às instalações se assintomáticos. Na presença de sintomas ou de temperatura elevada medida no domicílio, os utilizadores devem abster-se da deslocação às instalações e contactar a linha de saúde regional;
- b) Apenas os agentes desportivos e os atletas devidamente autorizados podem aceder às instalações;
- c) Os balneários/vestiários encontram-se encerrados, salvo exceções que possam vir a ser identificadas nas "especificidades" de cada infraestrutura constantes dos anexos deste documento, podendo, em caso de emergência ser utilizado um WC previamente destinado ao espaço em utilização. Os utilizadores deverão apresentar-se nas instalações devidamente equipados. Recomenda-se a lavagem de todo o vestuário utilizado imediatamente após a chegada a casa;
- d) Não será permitida a entrada de um número de atletas que ultrapasse a lotação determinada para cada espaço, conforme definido no presente documento;
- e) É obrigatório o uso de equipamento de proteção individual, máscara, desde o momento de entrada nos complexos ou instalações desportivas cobertas, até ao início dos respetivos treinos e após o final dos mesmos;
- f) É obrigatória a desinfeção das mãos com os produtos disponibilizados nas receções de entrada para os espaços desportivos, à chegada e à saída;
- g) A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente sinalizados, estando proibidas, dentro das instalações, aglomerações de pessoas fora do âmbito da atividade;
- h) As deslocações nas instalações devem ser realizadas com a distância de, pelo menos, 2 metros de outros utilizadores;
- i) Serão limitadas as zonas de circulação nas instalações, devendo os utilizadores utilizar apenas os espaços que lhes estiverem destinados;
- j) É obrigatório o uso de calçado desportivo apenas destinado à prática, devendo os utilizadores efetuar a troca de calçado antes de entrarem no espaço desportivo;
- k) Não é permitido o acesso de público às instalações para assistir aos treinos ou competições;
- l) Podem existir situações que decorram da organização de competições de modalidades desportivas individuais sem contacto e ao ar livre, bem como treinos de preparação para as mesmas que, face às características específicas da modalidade, poderão





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

requerer um distanciamento físico inferior a três metros. Nestes casos, o distanciamento deverá ser sempre maximizado e o período de maior proximidade entre os atletas deverá ser o menor possível.

- m) O não cumprimento das regras determinadas será motivo para cancelamento da utilização.

5) Normas a cumprir pelos trabalhadores

- a) Devem usar sempre equipamento de proteção individual, garantindo o uso de máscara e, sempre que necessário, o uso de viseira e de luvas descartáveis;
- b) Devem respeitar o distanciamento com os colegas e os utilizadores, garantindo o respeito de todos pelos regulamentos instituídos;
- c) Devem respeitar as zonas de trabalho que lhes sejam atribuídas de forma a minimizar o contacto com outras equipas de trabalho;
- d) Devem privilegiar o desenvolvimento de tarefas individualmente, garantindo a execução da mesma desde o seu início até à sua conclusão;
- e) Devem proceder à desinfeção de qualquer equipamento, material ou utensílio que usem (exemplo: aspiradores, roçadoras, esfregonas, baldes, escadotes, entre outros) antes e após a sua utilização;
- f) Devem ser conhecedores das formas corretas de colocação e remoção de máscara, luvas descartáveis, bem como das recomendações de correta higienização das mãos e regras de conduta;
- g) Devem verificar e registar os utilizadores e controlar a lotação autorizada.

6) Normas e adaptações nas instalações desportivas:

- a) Apenas será permitida a entrada dos utilizadores autorizados, tendo em conta a lotação estipulada, à hora de início do treino;
- b) Entre as sessões de treino deverá ser garantido o tempo necessário para limpeza e arejamento do espaço, não inferior a 20 minutos;
- c) Na elaboração e atribuição de atividades de treino deverão ser considerados desfasamentos de horários de forma a evitar a aglomeração de utilizadores nos espaços desportivos e nas vias de circulação;
- d) Não está autorizado o uso dos balneários (salvo exceções que possam vir a ser identificadas nas "especificidades" de cada infraestrutura constantes dos anexos deste





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

- documento), sendo indicado, sempre que possível, um WC para o uso de cada espaço desportivo, apenas para caso de emergência. O WC será limpo e desinfetado sempre que se verifique a sua utilização e no final do treino do espaço correspondente;
- e) Deverá ser destinado um WC para cada equipa de trabalhadores em número correspondente ao número de zonas de trabalho definidas, ficando estes com a responsabilidade de proceder à sua limpeza e desinfeção após cada utilização;
 - f) Devem ser afixados cartazes informativos e ilustrados com as corretas formas de higiene das mãos, colocação e remoção de máscara e outras medidas ou informações pertinentes relacionadas com o combate à pandemia;
 - g) Devem ser identificadas as zonas de higienização das mãos nas receções das instalações/complexos desportivos;
 - h) Devem ser disponibilizados baldes do lixo com pedal e tampa (com aviso de não tocar com as mãos) junto das zonas de desinfeção das mãos;
 - i) Devem ser sinalizadas com fitas adesivas coloridas a zona da receção e a correta circulação, nos espaços e vias de acesso, garantindo o distanciamento social;
 - j) As zonas de atendimento deverão, sempre que possível, ter uma proteção em acrílico, não sendo permitido o contacto físico, nem a troca de objetos;
 - k) Devem ser, sempre que possível, garantidas as entradas dos utilizadores por acessos mais próximos do exterior, de forma a minimizar a circulação no interior das instalações;
 - l) Devem ser fechados e interditados os espaços, arrecadações, bancadas ou divisões que não se encontrem destinadas a ser utilizadas;
 - m) Todas as superfícies pedonais e materiais propensos ao toque pelas mãos, nomeadamente o chão, as portas, as janelas e corrimões no percurso acessível aos utilizadores, bem como os equipamentos desportivos que possam ter sido usados, devem ser desinfetadas após cada utilização;
 - n) Devem ser retirados e acondicionados em local inacessível aos utilizadores todos os equipamentos, bancos, mesas, tapetes colchões de queda, entre outros equipamentos, sempre que não sejam expressamente autorizados o seu uso;
 - o) Está expressamente proibida a utilização de equipamentos cujas superfícies não sejam laváveis ou sejam compostas/revestidas por tecido;
 - p) Não serão guardados ou emprestados nas instalações quaisquer equipamentos, materiais ou utensílios, desportivos ou não, quando se verifique a inexistência de





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

cacifos ou arrecadações em número suficiente para que apenas a entidade requerente aceda e maneje o seu material;

- q) Sempre que exista autorização para a utilização ou arrumação de material desportivo será a entidade utilizadora a responsável pela sua limpeza e desinfeção.

7) Normas a considerar pelos treinadores no planeamento de treinos:

- a) Em todo o momento, deverá ser garantido o distanciamento de 2 metros entre os utilizadores enquanto se encontram estacionários e de 3 metros quando em movimento;
- b) Não é permitida a partilha de equipamentos de treino não higienizados;
- c) Não é permitida a partilha de equipamento pessoal (toalhas ou bebidas);
- d) É estritamente proibido o contacto físico entre utilizadores;
- e) Os utilizadores devem levar consigo todo o seu equipamento individual, evitando que este toque em superfícies, instalações ou outros utilizadores;
- f) A lotação de cada espaço encontra-se prevista no presente documento. Em casos específicos, em caso de omissão, deverá ser solicitada a sua determinação ao serviço de desporto do Município;
- g) Conforme o determinado pela Direção Regional de Saúde é obrigatório o preenchimento do anexo II em cada sessão de treino, para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.

8) Normas específicas por tipologia de espaço desportivo:

a) Espaços exteriores

- i) Em todo o momento deverá ser garantido o distanciamento de 2 metros entre os utilizadores enquanto se encontram estacionários e de 3 metros quando em movimento;
- ii) O controlo da utilização dos espaços exteriores deve ser efetuado pelo trabalhador à entrada dos mesmos, evitando assim a passagem desnecessária nas instalações fechadas;
- iii) Não é permitida a presença de pessoas a assistir;
- iv) Número máximo de 2 agentes desportivos não praticantes durante uma sessão de treino (2 treinadores ou 1 treinador e 1 dirigente);





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

v) Número máximo de praticantes durante uma sessão de treino até ao limite máximo de:

- (1) Campo de futebol 11 – 26 praticantes;
- (2) Polidesportivo 40 x 20 – 16 praticantes;
- (3) Polidesportivo 30 x 20 – 12 praticantes;
- (4) Campo de ténis (por court) – 2 praticantes;

b) Espaços cobertos

- i) Deverá ser providenciada uma boa ventilação do espaço;
- ii) Em todo o momento deverá ser garantido o distanciamento de 2 metros entre os utilizadores enquanto se encontram estacionários e de 3 metros quando em movimento;
- iii) Não é permitida a presença de pessoas a assistir;
- iv) Número máximo de 2 agentes desportivos não praticantes durante uma sessão de treino (2 treinadores ou 1 treinador e 1 dirigente);
- vi) Número máximo de praticantes durante uma sessão de treino até ao limite máximo de:
 - (1) Pavilhão – 16 praticantes;
 - (2) Piscina – A determinar quando se verificar a sua entrada em funcionamento e em função das condições que vierem a ser determinadas pela Direção Regional da Saúde.

c) Outras instalações desportivas

Nas restantes instalações a lotação será a determinar caso a caso pelo serviço de desporto do Município.

d) Espaços e instalações encerradas ou interditas

- i) Balneários/vestiários (salvo exceções que possam vir a ser identificadas nas “especificidades” de cada infraestrutura constantes dos anexos deste documento);
- ii) Salas de reuniões ou auditórios;
- iii) Gabinetes de trabalho;
- iv) Saunas e banhos turcos;





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

- v) Bares;
- vi) Bancadas;
- vii) Gabinetes de imprensa;
- viii) Arrecadações de uso comum;
- ix) Zonas de circulação e casas de banho desnecessários ao acesso e à utilização dos espaços desportivos.

9) Limpeza e desinfeção

Serão garantidas as condições de limpeza e desinfeção, conforme a Circular Informativa nº 20, de 23 de março de 2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), da Direção Regional da Saúde, com as devidas adaptações.

10) Anexos





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo I – DECLARAÇÃO

Termo de Responsabilidade da entidade utilizadora do Parque Desportivo Municipal no âmbito do “COVID 19”.

Entidade: _____

Responsável: _____

Endereço Eletrónico: _____

Contacto telefónico: _____

Declaro que conheço o Manual de Procedimentos de Utilização e Funcionamento do Parque Desportivo Municipal, no âmbito da Pandemia COVID 19, e as condições da sua adequação às instalações disponibilizadas pelo Município de Angra do Heroísmo, bem como as medidas de proteção individual, de distanciamento social, de monitorização de sintomas, de divulgação à Direção Regional da Saúde dos dados dos utilizadores para eventual vigilância epidemiológica e comprometo-me a divulgá-las e a fazê-las cumprir pelos técnicos e atletas da entidade que represento;

Declaro ainda que conheço o Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18 de junho de 2014, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, responsabilizando-me pelos danos causados nas instalações e equipamentos desportivos, bem como a cumprir com o referido regulamento, assumindo também a responsabilidade de reparar ou repor todos os danos causados no material e/ou instalações, no prazo máximo de dez dias úteis após a ocorrência.

Data: ____/____/____

Assinatura do responsável: _____





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo II - REGISTO DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COVID-19

Entidade/indivíduo requerente: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ E-mail: _____

Responsável: _____ Telemóvel: _____

Instalação Desportiva cedida: _____

Modalidade: _____

Escalão Etário/Sexo: _____

Data da utilização: _____

Horário Atribuído (Inicial e Final): _____

Responsável Técnico: _____

Lista de utilizadores autorizados e presentes na sessão

Nome	Função	Contacto telefónico

Declaro que relativamente aos dados aqui mencionados, foram previamente cumpridas as Normas aplicáveis em matéria de Regulamento Geral de Proteção de Dados incluindo as necessárias autorizações para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.

Data: ____/____/____

Assinatura do responsável: _____

RECEBIDO POR: _____





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo III – ESPECIFICIDADES - CAMPOS MUNICIPAIS DE TÊNIS

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. A entrada e saída do edifício é efetuada pelo portão da Rua da Boa Nova.
2. Os balneários encontram-se encerrados.
3. Encontra-se disponível o WC geral do recinto.
4. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Exterior do edifício de apoio.
5. O aluguer de raquetes e bolas encontra-se suspenso.
6. Só é permitido o treino/ competição de singulares.
7. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo IV – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. A entrada no edifício é efetuada pela porta mais à direita do lado poente.
2. A saída do edifício é efetuada pela porta de cargas e descargas, junto ao bar.
3. Estarão disponíveis os WCs mais próximos do bar:
 - a. 1 WC masculino
 - b. 1 WC feminino
 - c. 1 WC deficientes
4. Os balneários encontram-se encerrados para duches.
5. Será disponibilizado um balneário com fins de vestiário para alguma eventualidade e/ou situação pontual, com lotação de 2 utentes.
6. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Porta de entrada.
 - b. Porta de saída.
 - c. Junto aos WCs.
7. Serão colocados bancos nas entradas e saídas para utilização dos utentes para a troca de calçado.
8. Todo o restante mobiliário será retirado das zonas comuns.
9. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo V – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO DESPORTIVO DO POSTO SANTO

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. A entrada no edifício é efetuada pela porta de acesso aos balneários.
2. A saída do edifício é efetuada pela porta de acesso à bancada central.
3. Estarão disponíveis os WCs do recinto, do lado da bancada:
 - a. 1 WC masculino
 - b. 1 WC feminino
 - c. 1 WC deficientes
4. Os balneários encontram-se encerrados para duches.
5. Será disponibilizado um balneário com fins de vestiário para alguma eventualidade e/ou situação pontual, com lotação de 2 utentes.
6. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Porta de entrada.
 - b. Porta de saída.
 - c. Junto aos WCs.
7. Serão colocados bancos nas entradas e saídas para utilização dos utentes para a troca de calçado.
8. Todo o restante mobiliário será retirado das zonas comuns.
9. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo VI – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO MULTIUSOS DE PEDRO FRANCISCO

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. A entrada no edifício é efetuada pela porta principal de acesso aos balneários.
2. A saída do edifício é efetuada pela porta localizada entre os balneários com acesso direto do recinto de jogo ao estacionamento, virado a poente.
3. Estarão disponíveis os WCs do recinto, junto à entrada principal:
 - a. 1 WC masculino
 - b. 1 WC feminino
 - c. 1 WC deficientes
4. Os balneários encontram-se encerrados para duches.
5. Será disponibilizado um balneário com fins de vestiário para alguma eventualidade e/ou situação pontual, com lotação de 2 utentes.
6. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Porta de entrada.
 - b. Porta de saída.
 - c. Junto aos WCs.
7. Serão colocados bancos nas entradas e saídas para utilização dos utentes para a troca de calçado.
8. Todo o restante mobiliário será retirado das zonas comuns.
9. Será instalado no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo VII – ESPECIFICIDADES – PISCINAS MUNICIPAIS

ATUALIZADO: 22/06/2020

Infraestrutura encerrada nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 165/2020 de 15 de junho de 2020.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo VIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. A entrada e saída é efetuada pelo portão de acesso ao estacionamento.
2. Só estão autorizados a aceder ao estacionamento e restante infraestrutura desportiva dentro do respetivo horário de utilização.
3. Estarão disponíveis os WCs do recinto, junto ao estacionamento:
 - a. 1 WC masculino
 - b. 1 WC feminino
4. Os balneários encontram-se encerrados para duches.
5. Será disponibilizado um balneário com fins de vestiário para alguma eventualidade e/ou situação pontual, com lotação de 4 utentes.
6. É interdito o estacionamento no parque do recinto.
7. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Portão de acesso ao parque de estacionamento.
 - b. Na parede exterior dos balneários.
 - c. Junto aos WCs no hall de entrada.
8. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo IX – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DO S.C. OS LEÕES

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. A entrada e saída é efetuada pela porta principal de acesso aos balneários na eventualidade de haver utilizações espaçadas no tempo.
2. Na eventualidade de haver utilizações consecutivas, a entrada é efetuada pela porta principal de acesso aos balneários e a saída pelo portão ao lado do edifício e com ligação direta do relvado para o exterior da infraestrutura.
3. Estará disponível o WC do balneário dos árbitros.
4. Os balneários encontram-se encerrados para duches.
5. Será disponibilizado um balneário com fins de vestiário para alguma eventualidade e/ou situação pontual, com lotação de 3 utentes.
6. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Na porta de acesso aos balneários (no acesso pela rua).
 - b. Na porta de acesso aos balneários (no acesso pelo relvado).
7. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo X – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DO S.C. BARREIRO

ATUALIZADO: 22/06/2020

Encerrado para empreitada de substituição do relvado sintético.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XI – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DA RIBEIRINHA

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. A entrada e saída é efetuada pelo portão de acesso de viaturas aos balneários, na eventualidade de haver utilizações espaçadas no tempo.
2. Na eventualidade de haver utilizações consecutivas, a entrada é efetuada pelo portão de acesso de viaturas aos balneários e a saída pelo portão das traseiras do edifício, junto às bombas de calor.
3. Estará disponível o WC geral do recinto.
4. Os balneários encontram-se encerrados para duches.
5. Será disponibilizado um balneário com fins de vestiário para alguma eventualidade e/ou situação pontual, com lotação de 3 utentes.
6. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Na porta de acesso aos balneários (no acesso pela rua).
 - b. No exterior da porta de acesso aos balneários (no acesso pelo estacionamento interno).
7. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XII – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO MATEUS DA CALHETA

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. A entrada e saída é efetuada pelo portão de acesso à bancada pelo estacionamento, na eventualidade de haver utilizações espaçadas no tempo.
2. Na eventualidade de haver utilizações consecutivas, a entrada é efetuada pelo portão de acesso à bancada pelo estacionamento e a saída pelo portão de acesso de viaturas.
3. Estará disponível o WC geral do recinto.
4. Os balneários encontram-se encerrados para duches.
5. Será disponibilizado um balneário com fins de vestiário para alguma eventualidade e/ou situação pontual, com lotação de 2 utentes.
6. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Na parede exterior junto aos balneários.
 - b. Na parede interior junto à porta de acesso à bancada pelo estacionamento.
7. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DOS ALTARES

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. A entrada e saída é efetuada pelo portão de acesso à bancada pelo estacionamento.
2. Estará disponível o WC geral do recinto.
3. Os balneários encontram-se encerrados para duches.
4. Será disponibilizado um balneário com fins de vestiário para alguma eventualidade e/ou situação pontual, com lotação de 3 utentes.
5. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Na parede exterior junto aos balneários.
6. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XIV – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DE SÃO BARTOLOMEU DE REGATOS

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XV – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA TERRA CHÃ

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

**Anexo XVI – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA SEGURANÇA SOCIAL
IPRA**

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XVII – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DE SANTA LUZIA

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XVIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DO LAMEIRINHO

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XIX – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA FETEIRA

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XX – ESPECIFICIDADES – CAMPO EXTERIOR DE BASQUETEBOL DE SANTA LUZIA

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XXI – ESPECIFICIDADES – CAMPO EXTERIOR DE BASQUETEBOL DO RELVÃO

ATUALIZADO: 22/06/2020

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ANEXO XXII – ETIQUETA RESPIRATÓRIA

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

NÃO VÁ ÀS URGÊNCIAS, LIGUE

LINHA SAÚDE AÇORES
808 24 60 24

24h00 por dia /
7 dias por semana

LINHA AÇORES
DE ESCLARECIMENTO NÃO MÉDICO

800 29 29 29

das 08h00 às 20h00,
todos os dias da semana

LINHA RIAC
COM CONTEÚDOS ALARGADOS

800 500 501

de 2ª-Feira a Sábado, das 09h00 às 22h30,
e aos Domingos e Feriados, das 10h00 às 22h30



GOVERNO
DOS AÇORES

Mais informações
www.azores.gov.pt






MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ANEXO XXIII – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

 Duração total do procedimento: **20 segundos**

00 Molhe as mãos

01 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

03 Palma com palma com os dedos entrelaçados

04 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

05 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

06 Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa

07 Enxague as mãos com água

08 Seque as mãos com um toalhete descartável





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ANEXO XXIV – CORRETA UTILIZAÇÃO DA MÁSCARA

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**

- VER A POSIÇÃO CORRETA**
Face interna (branca) virada para a cara e face externa (cor) virada para fora; a parte ajustável com arame corresponde à extremidade superior.

- COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- AJUSTAR AO ROSTO**
Do nariz até abaixo do queixo

- NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**


DURANTE O USO

- TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**

- NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**

- NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**
Se o fizer, lavar as mãos de seguida


COMO REMOVER

- LAVAR AS MÃOS**

- RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**

- LAVAR AS MÃOS**


TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco
- Se a máscara tiver um filtro descartável, deve ser removido e descartado
- Lavar a máscara após cada utilização:
 - . pode ser à mão ou à máquina, pelo menos a 60°C durante 30 minutos ou a 90°C durante 10 minutos
 - . não usar lixívia
- Deve estar completamente seca antes de uma nova utilização
- As máscaras certificadas são acompanhadas por recomendações do fabricante. Deve-se respeitar:
 - . as condições para uma adequada lavagem e secagem;
 - . o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESUADEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

GOVERNO DOS AÇORES | REPÚBLICA PORTUGUESA | SNS | DGS





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ANEXO XXV – SINALÉTICA GERAL PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (EXEMPLO)





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ANEXO XXVI – SINALÉTICA WCS PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (EXEMPLO)

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

**ANEXO XXVII – SINALÉTICA WCS DEFICIENTES PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL
(EXEMPLO)**



**A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE
DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS**



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ANEXO XXVIII – SINALÉTICA WCS MASCULINOS PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (EXEMPLO)



**A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE
DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS**



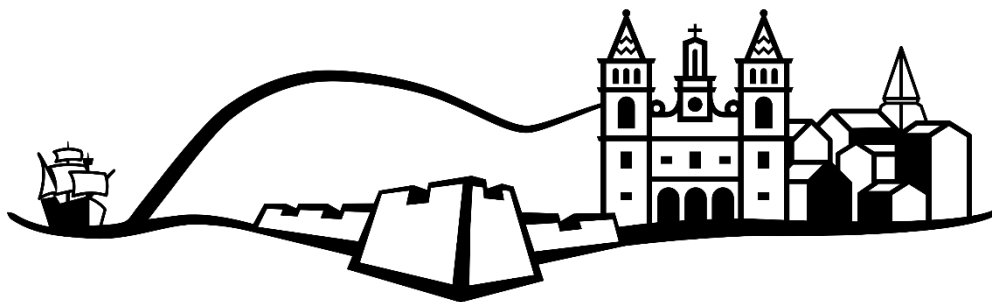
MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ANEXO XXIX – SINALÉTICA WCS FEMININOS PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (EXEMPLO)



A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS





Angra do Heroísmo

CÂMARA MUNICIPAL

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL

COVID-19



UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

22 JUNHO DE 2020